GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-017372.989.24-4 (Ref. ao TC-006588.989.23-6)
Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP
Contratada: Works Construção e Serviços Eireli
Objeto: Prestação de serviços de motorista fixo e eventual nas categorias “C” e “D” para atender os prédios da Capital.
Responsável(is): Fernando Antonio Torres Garcia – Desembargador Presidente do TJSP.
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 3/4/2024.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO. REAJUSTE COM AMPARO EM CLÁUSULA CONTRATUAL. MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS. ATO FORMALMENTE EM ORDEM. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pela regularidade do Termo de Apostilamento (2º) em exame, firmado entre Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Works Construção & Serviços Eireli.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente em exercício

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator